

INTEGRALIZAÇÃO DO ENSINO DE MÚSICA NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)

Sabrina Linhares Gomes

Pedro Rogério

Jáderson Aguiar Teixeira

A Disciplina de Música no Ensino Médio do Instituto Federal do Ceará – IFCE

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases vigente, Lei 9394/96, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio – PCNEM (2000), os PCN+ (2002) e as Matrizes Curriculares para o Ensino Médio do Estado do Ceará, SEDUC (2008), cumprindo a Lei n. 11.769/08 que torna explícito que “A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular do ensino de Arte”, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* Fortaleza decidiu implantar a disciplina Música nos cursos de ensino médio, nomeados na instituição como Cursos Técnicos Integrados.

Os Cursos Técnicos Integrados do IFCE representam uma modalidade de cursos da Educação Profissional, são destinados aos estudantes que concluíram o ensino fundamental e ofertam na matriz curricular disciplinas propedêuticas do ensino médio e disciplinas específicas da área profissionalizante, com duração de quatro anos, divididos em oito semestres letivos, perfazendo um total de 3800 horas, em média.

Segundo Sobreira (2008, p. 48) “o valor que é atribuído ao ensino de música na escola depende da concepção vigente

a respeito das funções da música na formação do indivíduo”. Considerando a música como poderoso instrumento educativo e transformador, o IFCE iniciou o processo de implantação com a fase de criação do Programa de Unidade Didática – PUD da disciplina de Música, seguido do semestre de experimentação, no qual a disciplina foi ofertada em apenas um dos cursos, no Curso Técnico Integrado em Química.

Os PUD são os documentos criados por diferentes grupos de professores de áreas de estudo específicas do IFCE, os quais visam auxiliar o professor da disciplina a ministrá-la. Contidas no PUD estão as seguintes informações: nome da disciplina, código da disciplina, carga horária, número de créditos, código de pré-requisito, semestre no qual a disciplina é ofertada, nível de estudo, professor(es) responsável(eis). No PUD encontram-se ainda direcionamentos pedagógicos (ementa, objetivos, programa de conteúdos, metodologia de ensino e avaliação) e sugestões de referências, divididas sem referências básicas e referências complementares).

Os professores do Curso Técnico em Instrumento Musical, antigo Curso Técnico em Música, do Departamento de Artes, Turismo e Lazer do IFCE – *campus* Fortaleza, foram os responsáveis pela criação do Programa de Unidade Didática (PUD) da disciplina de Música dos Cursos Técnicos Integrados. O PUD da disciplina foi desenvolvido no período de janeiro de 2012 a março de 2012, contando a fase de levantamentos das referências e as reuniões de elaboração. O PUD da disciplina enfatiza a importância da linguagem musical como instrumento de participação política, social e cultural; considera os recursos de informação, comunicação e interpretação da música; valoriza a apreciação, reflexão e prática musical visando a conscientização musical dos alunos. Tal PUD foi cria-

do para auxiliar os professores que serão responsáveis pela disciplina de Música do Ensino Técnico Integrado.

No PUD da disciplina de Música do IFCE, os conteúdos foram divididos em cinco pontos: Aspectos constituintes da Música; Codificação do material musical; Conceito de Música – reflexões; A Música nas várias culturas; Música Brasileira e sua diversidade.

A metodologia de ensino da disciplina preconizada no documento em pauta se desenvolve em três perspectivas: reflexão, observação e realização, através de aulas expositivas que deverão gerar diálogos críticos e estudos dirigidos de textos, bem como apreciação orientada de material didático selecionado, além de práticas vocais e corporais dos elementos musicais. O processo avaliativo deverá ser dividido em duas notas bimestrais por meio de avaliações, sendo a avaliação escrita elaborada com base na apreciação auditiva, buscando contemplar aspectos teóricos, perceptivos e reflexivos sobre o conteúdo abordado no semestre letivo; e sendo a avaliação prática elaborada com base nos experimentos coletivos desenvolvidos durante as aulas do semestre letivo. A disciplina foi iniciada em caráter experimental no primeiro semestre do ano letivo de 2012, no campus Fortaleza, no Curso Técnico Integrado em Química, curso vespertino. Até então, cada Curso Técnico Integrado da instituição conta com uma disciplina de Arte, de caráter obrigatório, ofertada no primeiro semestre, com duração de 40 horas. Em 2013, com a efetiva implantação da nova disciplina voltada para o ensino de música, cada um dos cursos de nível médio, além de contar com a disciplina de Arte, passará a contar com uma disciplina nomeada Música, também ofertada preferencialmente no primeiro semestre de cada curso, de caráter obrigatório e também com duração de 40 horas. Assim, o IFCE – *campus* Fortaleza segue o posi-

cionamento defendido por Penna (2008) de que diante das diversas realidades dos contextos educacionais do Brasil, são mais eficazes e produtivas as ações que refletem e exploram as possibilidades locais do que os atos legais de alcance nacional, sendo o grande desafio a ocupação dos espaços possíveis com práticas significativas.

Para uma melhor compreensão da segunda fase da implantação da disciplina de Música no Ensino Médio do IFCE, em caráter experimental no Curso Técnico Integrado em Química do Campus Fortaleza, esta pesquisa apresenta o posicionamento da professora Maria Lucimar Maranhão Lima, atual coordenadora do Curso Técnico Integrado em Química do IFCE – *campus* Fortaleza, a qual é a responsável pela coordenação direta do professor de disciplina, e do professor de música Rubens Tadeu Carneiro Passos, contratado pelo IFCE por um período predeterminado de um ano como professor substituto, que ministrou a disciplina em questão no semestre letivo de 2012.1 da instituição, sendo o primeiro e único professor a ministrar tal disciplina até então.

Para um melhor entendimento do leitor, seguiremos em nosso artigo apresentando: Dados Cadastrais da Disciplina e do Professor; A Disciplina de Música no Curso Técnico Integrado em Química; A Formação do professor de música; O Professor e o Programa de Unidade Didática da Disciplina de Música, os Procedimentos Pedagógicos na Disciplina de Música do Curso de Química: conteúdos, métodos e avaliação e as Considerações Finais.

Dados Cadastrais da Disciplina e do Professor

De acordo com as informações do sistema digital de informações educacionais do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia – IFCE, Q Acadêmico do IFCE¹, a disciplina de Música, de 2 (dois) créditos, 40 horas, foi ministrada no semestre letivo de 2012.1, no período da noite, das 18 às 20 horas, às segundas-feiras. Havia 25 alunos devidamente matriculados e aprovados na disciplina, a qual foi ofertada para os alunos do terceiro semestre do Curso Técnico Integrado em Química.

O professor Rubens Tadeu Passos Carneiro foi contratado pelo IFCE, segundo consta no Diário Oficial da União (DOU) do dia 21/05/2012.

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2012

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviço. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. CONTRATADO: RUBENS TADEU PASSOS CARNEIRO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 14/05/2012 a 13/05/2013. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei n° 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso n° 0112000000. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2012. ASSINAM: Virgílio Augusto Sales Aripe, pela Contratante e RUBENS TADEU PASSOS CARNEIRO, contratado. (DOU-21/05/2012, p. 52)

O contrato do professor teve duração exata de 12 meses, a contar da data inicial de 14/05/2012, podia ser prorrogado por mais 12 meses havendo necessidade de sua contratação pela instituição de ensino federal referida. O professor Rubens Tadeu Passos Carneiro prestou Processo Seletivo Sim-

¹ Sistema de controle virtual de diários acadêmicos utilizado pelo IFCE, acessado pelo endereço <https://qacademico.ifce.edu.br/>. O mesmo foi cesado para consulta de dados mediante autorização dos responsáveis pelo controle acadêmico. (acesso em 16/01/1013).

plificado proposto pelo Edital nº 15/DGP/IFCE/2011 (DOU 07/12/2011), concorrendo à seguinte vaga: Instrumento Harmônico e Informática Musical, ofertada pelo Curso Técnico em Instrumento Musical do IFCE ; vaga esta gerada pelo afastamento temporário de alguns professores do citado curso para concluírem estudos necessários do curso de Pós-Graduação (Doutorado) em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O resultado final do Processo Seletivo Simplificado foi homologado pelo Edital Nº 6, de 1º de fevereiro de 2012 (Homologação de Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado), no qual o professor Rubens Tadeu Passos Carneiro consta como o único aprovado na vaga para a qual concorreu, Instrumento Harmônico e Informática Musical (DOU 03/02/2012).

A Disciplina de Música no Curso Técnico Integrado em Química

Segundo as informações concedidas pelo professor Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013) por meio de entrevista, a disciplina foi ministrada durante o período referente ao semestre letivo de 2012.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Fortaleza (IFCE – Fortaleza), semestre que começou em 02/05/2012, porém, a mesma iniciou com atraso de aproximadamente três semanas em relação ao princípio do semestre letivo citado, devido ao processo de contratação do professor. Vale ressaltar que em tal ano letivo, os Institutos Federais de todo Brasil enfrentaram um período de greve, dentre eles o IFCE, o que provocou alterações no calendário do semestre letivo de 2012.1 dos Institutos Federais do nosso país. No entanto, segundo o professor entrevistado, alguns professores de alguns cursos da instituição não aderiram ao período de greve e ministra-

ram suas aulas de acordo com o primeiro calendário proposto pelo IFCE para o semestre letivo de 2012.1, no qual as aulas deveriam iniciar em maio de 2012 e terminar em meados de setembro de 2012. A disciplina de Música do Curso Técnico Integrado em Química não foi interrompida pelo período de greve, embora a maior parte dos professores e alunos da instituição tenham aderido à greve, segundo afirma o entrevistado.

O professor Rubens Tadeu Passos Carneiro afirmou que a coordenação de Química enviou-lhe duas opções de horário para que ele escolhesse com a turma, fato confirmado pela coordenadora do curso, professora Maria Lucimar Maranhão Lima (2013). As opções de horário apresentadas aos alunos foram: 1- dias alternados, segunda-feira e quarta-feira, com uma hora de aula em cada dia, das 18 às 19 horas; ou 2 - segunda-feira, com duas horas de aula, das 18 às 20 horas. Por meio de votação, no primeiro dia de aula, o professor e a turma decidiram aceitar a segunda opção apresentada pela coordenação.

De acordo com os relatos concedidos pela professora Maria Lucimar Maranhão Lima (2013) por meio de entrevista, a disciplina de Música, que foi originalmente criada para ser ofertada no primeiro semestre dos cursos técnicos integrados da instituição, foi ofertada pela Coordenação do Curso Técnico Integrado em Química para os alunos do terceiro semestre. Na reformulação da matriz curricular do curso vespertino Técnico Integrado em Química, optou-se pela oferta da disciplina de Artes para o primeiro semestre e da disciplina de Música para o terceiro semestre, por escolha da coordenadora do curso em questão.

A lotação do professor de música se deu na coordenação do Curso Técnico em Química, em comum acordo com a Coordenação do Curso Técnico em Instrumento Musical, curso

para o qual o professor foi selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado, processo composto por prova didática e prova de títulos, e devidamente contratado pelo período de um ano, contrato prorrogável por mais um ano. No ato da locação, o professor Rubens Tadeu recebeu o PUD da disciplina de Música da coordenadora do Curso Técnico em Instrumento Musical, Cecília Maria do Vale, representante da equipe que elaborou o PUD.

Segundo relatos do professor, na entrevista concedida destinada a essa pesquisa, ele acredita que a entrega do PUD foi apenas uma tentativa da professora Cecília Maria do Vale, coordenadora do Curso Técnico em Instrumento Musical, de ajudá-lo em suas aulas, o mesmo afirma ainda desconhecer o processo de criação do PUD e os objetivos da implantação da disciplina de Música no ensino médio do IFCE.

As aulas foram ministradas inicialmente na sala P-32, sala próxima ao pátio de lazer do IFCE – *campus* Fortaleza, posteriormente foram transferidas para uma sala do Bloco de Química da instituição.

Para o professor Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013), o contato com os jovens do Ensino Médio foi feliz e trouxe novos ensinamentos para os alunos e para o professor. Segundo ele, foi gratificante a troca de conhecimentos com os alunos do ensino médio. O professor acredita também ter contribuído para a formação cidadã dos alunos, através da educação musical.

Sobre a implantação da disciplina de Música nos Cursos Técnicos Integrados, Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013) afirma não ter conhecimentos sobre o processo, mas julga complicado uma possível implantação da disciplina de Música no Ensino Médio se não forem pensadas estratégias de formação básica no Ensino Fundamental.

De acordo com o posicionamento do professor Rubens Tadeu Passos Carneiro, só seria possível implantar curso de Música ou disciplina de Música a partir do ensino infantil ou dos primeiros anos do ensino fundamental, e não apenas no ensino médio. Porém, muitos professores de música criticam o fato de praticamente não haver música no ensino médio, o que faz com que os estudantes cheguem ao ensino superior sem nenhuma formação no ensino médio. Logo, temos um ciclo vicioso. Podemos assim, concluir que é preciso começar esse trabalho em qualquer ano da educação básica e incentivar a continuação desse trabalho. Acreditamos que onde cada instituição puder começar, essa formação deverá ser iniciada, pois precisamos sair do ciclo vicioso e iniciar uma nova forma mais otimista de tornar real a educação musical; seja no ensino superior, preparando os futuros professores que atuarão nos ensinos médio, fundamental e/ou infantil; seja na educação básica implementando a iniciação musical para a formação dos futuros estudantes do ensino superior em educação musical. Essas instâncias não são separadas linearmente, as lutas são políticas e podem ser concomitantes.

A Formação do Professor de Música

Ao ser entrevistado, o professor Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013) afirma que

O PUD me faz ter uma orientação, mas a maneira como eu vou procurar despertar a curiosidade dos alunos para a música, vai depender da minha criatividade e da minha formação.

O professor Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013), segundo suas declarações na entrevista concedida para essa

pesquisa, formou-se no curso de Licenciatura em Música da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e no Curso Técnico em Música do Instituto Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ceará (CEFET-CE, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Ceará, IFCE).

Ele destacou que a professora Maria Angélica Rodrigues Ellery, que foi sua professora na disciplina de Estágio Supervisionado na Universidade Estadual do Ceará foi a sua referência para atuar como docente.

Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013) alega que, na Universidade Estadual do Ceará (UECE), não foi preparado para ministrar aulas para turmas do ensino médio, embora tenha cursado Licenciatura em Música na UECE. Ele enfatiza que nem sequer nas disciplinas de estágio supervisionado isso ocorreu, pois essas disciplinas ele cumpriu com aulas de apreciação musical para um grupo de pessoas de sua igreja e com aulas instrumentais de teclado para uma turma de seis alunos em uma escola da Prefeitura Municipal de Maracanaú, município vizinho a capital Fortaleza.

A realidade do ensino médio, para ele, não condiz com as teorias idealizadas pela universidade na qual estudou. Garante que a leitura de alguns teóricos musicais proporcionaram a sensibilidade de refletir sobre as práticas da sala de aula, não especificando quais teóricos seriam.

O Curso Técnico em Música do CEFET-CE e mais precisamente as metodologias dos professores do curso serviram de inspiração para a sua formação como professor e para a elaboração das suas metodologias nas aulas da disciplina de Música do Curso Técnico Integrado em Química do IFCE. A metodologia de alguns professores do Curso de Licenciatura em Música o inspirou.

Eu aprendi a ser professor, não pelas teorias da universidade, mas observando alguns professores meus, seja no Curso Técnico em Música do CEFET-CE, no Curso de Música da UECE ou ao longo da minha vida em outros lugares. A metodologia que eu uso, bem, eu me inspirei muito nos meus professores do curso de Música do CEFET-CE e em professores como a Maria Angélica, minha professora de didática da UECE (CARNEIRO, 2013).

É de fundamental importância que as metodologias ensinadas nos cursos de licenciatura estejam de acordo com as possíveis realidades que os egressos encontrarão no mercado de trabalho. Da mesma forma, é fundamental a consciência, por parte dos professores, de que os mesmos refletem em nossa sociedade modelos educacionais que são reproduzidos pelos estudantes, principalmente quando esses estudantes serão futuros professores.

O Professor e o Programa de Unidade Didática da Disciplina de Música

O professor Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013) afirma que o Programa de Unidade Didática da disciplina de Música do IFCE o ajudou bastante no decorrer da disciplina ministrada no semestre letivo de 2012.1 no Curso Técnico Integrado em Química, mas que não conseguiu seguir a sequência e também não ministrou todos os conteúdos propostos pelo PUD.

O docente explica que não seguiu a sequência proposta no PUD devido aos diversos contextos que foram surgindo na sala de aula, porque buscou empregar certa dinamicidade ao misturar conteúdos para atrair a presença dos alunos no período da greve e pelo fato de que a disciplina estava sendo

ofertada no turno da noite, depois dos alunos terem assistido aula no turno da tarde e às vezes no turno da manhã. Ele ressalta ainda que começar pela teoria seria abstrato e poderia afastar os alunos de suas aulas. Precisa ficar claro que a interpretação de que a unidade I do PUD (I. Aspectos constituintes da Música. a. PARÂMETROS – altura, duração, intensidade e timbre; b. ELEMENTOS BÁSICOS – melodia, harmonia e ritmo; c. ESTRUTURA – partes da composição musical) deveria ser apenas teórica foi do professor, pois no PUD não há especificações de que tal unidade de conteúdo deva ser ministrada de maneira exclusivamente teórica.

O professor afirma que não cumpriu todo o programa de conteúdos e teve dificuldades na inserção de um dos conteúdos indicados pelo PUD: música erudita. Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013) relata ainda que apoiou-se bastante na História da Música. As unidades IV e V do PUD praticamente foram apenas ministradas de maneira superficial (IV. A música nas várias culturas. a. A sonoridade oriental; b. A tradição ocidental; V. Música Brasileira e sua diversidade. b. POPULAR a música midiaticizada). e alguns tópicos não foram ministrados (IV. A música nas várias culturas. c. Principais influências étnicas na formação da música brasileira V. Música Brasileira e sua diversidade. a. ETNO a música de tradição oral c. ERUDITA a música nacionalista). No lugar dessas unidades, o professor optou por fazer uma mesclagem de mostras de músicas que fundiam conceitos populares e eruditos, tradicionais e contemporâneos, e por fazer uma apresentação de partes da História da Música, baseado numa história musical eurocêntrica. Por restringir a História da Música a uma vertente eurocêntrica, o professor desconsidera a Lei 11.645/08 que torna obrigatório os estudos da história e cultura afro-brasileira e indígena, os quais devem ser ministrados especialmente nas disciplinas de Artes, Literatura e História.

Procedimentos Pedagógicos na Disciplina de Música do Curso de Química: Conteúdos, Métodos e Avaliação

Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013) relatou dificuldades com relação ao tratamento dos alunos do Curso Integrado em Química, sendo aquela a sua primeira experiência com alunos do Ensino Médio. Segundo o mesmo, a quantidade de alunos na turma, os diversos gostos musicais e interesses pela música, que são diferentes das turmas do Curso Técnico em Instrumento Musical do IFCE, nas quais ele estava ministrando aula também, tornou o processo da educação musical do ensino médio difícil para ele. Porém, a curiosidade e o interesse dos alunos do Curso Técnico Integrado o fizeram admirar a turma, principalmente porque quase todos os alunos nunca haviam estudado música na escola. O professor inclusive esperava uma certa aversão à disciplina por parte dos alunos, devido ao fato de a disciplina estar sendo ofertada em caráter obrigatório, mas isso não ocorreu. Mesmo com o período de greve, a presença dos alunos em sala era de, no mínimo, 80%.

O planejamento das aulas muitas vezes foi frustrante, pois, devido à diversidade de gostos musicais e comportamentos diferentes dos alunos, os planos constantemente mudavam já nos primeiros minutos da aula, outras vezes pela dinâmica e pela ausente ou presente participação dos alunos, também pelo resultado físico e psicológico gerados pelas aulas anteriores do dia.

O docente destacou sua tentativa de aplicar o que teóricos como Koellreutter (in BRITO, 2001) e Swanwick (2003) consideram de suma importância: considerar o discurso dos alunos e a cultura individual deles.

Das vinte e quatro referências presentes no PUD da disciplina de Música, nenhuma foi utilizada pelo professor.

Segundo o próprio professor, Swanwick (2003) serviu como base principal dos planejamentos de suas aulas, com algumas pesquisas aleatórias. As referências bibliográficas do PUD não foram utilizadas por Rubens Tadeu Passos Carneiro (2013): “A disciplina de Música no Curso Técnico em Química foi para mim um estágio real, o estágio que eu não tive na universidade, por isso optei por fazer minhas pesquisas pessoais do meu jeito”. O docente afirmou ainda desconhecer se havia na biblioteca da instituição as referências sugeridas. Todas as vinte e quatro referências apresentadas no PUD estão disponíveis na biblioteca do IFCE – *campus* Fortaleza.

O processo avaliativo se deu de maneira processual pela participação dos alunos e pela apresentação de dois trabalhos em grupo. Algumas pesquisas musicais foram propostas para os alunos fazerem fora da instituição de ensino, mas nenhuma delas foi cobrada pelo professor em sala de aula. Não houve nenhuma avaliação escrita, o que apresenta outra desconexão com as propostas do PUD da disciplina de Música do IFCE.

Considerações Finais

Diante da legislação educacional brasileira relativa ao ensino de Arte e de Música, das diversas habilidades e competências a serem desenvolvidas pelos alunos do ensino médio, propostas pelos PCN (1997), PCNEM (2000) e PCN+ (2002) e diante dos inúmeros questionamentos e reflexões a respeito dos benefícios da implantação de uma disciplina voltada para o ensino de música de caráter obrigatório no Ensino Básico, o Instituto Federal do Ceará (IFCE), no ano de 2012, iniciou o processo de implantação da disciplina Música no Ensino Médio colocando em prática duas fases de tal processo: 1- Criação do Programa de Unidade Didática (PUD) da disciplina de

Música do IFCE, 2- Implantação da disciplina de Música em caráter experimental no Curso Técnico Integrado em Química do IFCE – *campus* Fortaleza.

Na segunda fase do processo de implantação da disciplina de Música nos Cursos Técnicos Integrados do IFCE, cursos referentes ao Ensino Médio, que se deu com a disciplina de Música em caráter experimental no Curso Técnico Integrado em Química do IFCE – *campus* Fortaleza, o planejamento e o acompanhamento mínimos da disciplina no semestre letivo de 2012.1 gerou resultados inferiores à primeira fase da implantação.

Um dos maiores problemas talvez tenha sido a escolha do professor responsável pela implantação da disciplina, pois a lotação de um professor temporário para assumir a disciplina de Música do Ensino Médio fragiliza o processo, já que um professor substituto com contrato de um ano, mesmo que prorrogável por mais um ano, possivelmente não terá o mesmo empenho e a mesma dedicação que um professor que venha a assumir a disciplina em caráter efetivo e almeje planejar e aprimorar a disciplina nos próximos anos.

Outros problemas preocupantes foram: a falta de suporte da instituição para direcionar o professor no processo de implantação da disciplina de Música no Ensino Médio do IFCE, a falta de planejamento em conjunto com a coordenação que criou o PUD e a pouca utilização do próprio PUD.

O processo de implantação da disciplina de música no Ensino Médio do IFCE precisa ser cuidadoso e levar em consideração a importante reflexão de Duarte Jr. (1996), que a inclusão da Arte deve ser fundada na construção de um sentido pessoal para a vida de cada educando, pois a Arte em qualquer uma das suas linguagens, incluída apenas por obrigação nos currículos escolares torna-se apenas uma disciplina a mais.

Diante do cenário atual da Educação Musical na cidade de Fortaleza e das constantes preocupações com o cumprimento da Lei 11.769/08, torna-se de fundamental importância o acompanhamento da implantação da disciplina de Música voltada para o Ensino Médio no IFCE, sendo esta a primeira instituição pública de nossa cidade a tornar obrigatório o Ensino de Música para tal nível da educação básica. Esta iniciativa, ainda, serve de incentivo e de possível referência para as demais instituições.

Referências

Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Edital N° 15/DGP/IFCE/2011. **Diário Oficial da União Brasília**, DF, 07 dez. 2011. Disponível em URL: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/32972789/dou-secao-3-07-12-2011-pg-42>.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Extrato de Contrato N°29/2012. **Diário Oficial da União Brasília**, DF, 21 mai. 2012 (p.52). Disponível em URL: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/37137253/dou-secao-3-21-05-2012-pg-52>.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Homologação de Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado – Edital N°6/01/02/2012. **Diário Oficial da União Brasília**, DF, 03 fev. 2012 (p.38-39). Disponível em URL: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/34122726/dou-secao-3-03-02-2012-pg-39>.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio)**. Brasília: MEC, 2000.

_____. **PCN+ ensino médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (MEC-SEMTEC, Brasília, 2002)**.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Leis Ordinárias de 1996. **Lei nº 9.394/1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.html>. Acesso em: 14 jan. 2012.

_____. **Presidência da República. Casa Civil**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Leis Ordinárias de 2008. Lei nº 11.645/2008. Altera a lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação para dispor sobre a obrigatoriedade dos estudos da história e cultura afro-brasileira e indígena na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm>. Acesso em: 14 jan. 2012.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Leis Ordinárias de 2008. Lei nº 11.769/2008. Altera a lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica.

Brasília, 2008. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm>. Acesso em: 14 jan. 2012.

BRITO, Teca A. **Koellreutter educador**: o humano como objetivo da Educação Musical. São Paulo: Petrópolis, 2001.

DUARTE JR, João-Francisco. **Por que arte-educação?** 8ed. Campinas, SP: Papirus Editora, 1996.

LIMA, Maria Lucimar Maranhão. **Disciplina de música no curso técnico integrado em química**. Fortaleza, 16 jan. 2013. Entrevista concedida a Sabrina Linhares Gomes.

PASSOS, Rubens Tadeu Carneiro. **Disciplina de música no curso técnico integrado em química**. Fortaleza, 16 jan. 2013. Entrevista concedida a Sabrina Linhares Gomes.

PENNA, M. Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola: uma discussão em aberto. **Revista da Abem**, Porto Alegre, n. 19, p. 57-64, mar. 2008.

SEDUC-CE. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Matrizes Curriculares do Ensino Médio do Ceará – Metodologias de Apoio: Área de linguagens, códigos e suas tecnologias**. Fortaleza, SEDUC, 2008.

SOBREIRA, Sílvia. Reflexões sobre a obrigatoriedade da Música nas escolas públicas. **Revista da Abem**, Porto alegre, n.20, p.45-52, set. 2008.

SWANWICK, Keith. **Ensinando Música musicalmente**. São Paulo: Moderna, 2003.